

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVI – N.º 231 – Sexta-feira – 19 de Agosto de 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

DECRETO N.º 022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação das restrições previstas no Decreto Municipal nº 14/2022, para fins de enfrentamento e prevenção à pandemia de Coronavírus no Município de Marcação e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a existência de pandemia do Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, com reflexo em todo o território nacional;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, para que sejam tomadas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamentos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre adoção de medidas para enfrentamento emergencial, por parte dos órgãos de saúde pública, no âmbito de suas competências, dos efeitos da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 07, de 23 de março de 2020, que instituiu estado de calamidade pública no âmbito municipal;

Considerando o avanço na política de vacinação no Município de Marcação, que enseja o reconhecimento de expressiva parcela de população totalmente imunizada com 02 (duas) ou 03 (três) doses de vacina;

Considerando o aumento no número de infectados com a Covid-19 no âmbito estadual;

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVI – N.º 231 – Sexta-feira – 19 de Agosto de 2022

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 42.388/2022, que dispõe sobre flexibilização das medidas de restrição sanitária, para fins de atenuar os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 25/2021, que dispôs sobre novas medidas contra o avanço do contágio da Covid-19 no âmbito municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 14/2022, que dispôs sobre medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus, dado o aumento no número de contágio pela Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição para fins de prevenção ao contágio da Covid-19 no âmbito do Município, ficam prorrogadas todas as medidas contidas no Decreto Municipal nº 25/2021, além das contidas no Decreto Municipal nº 14/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 2º - O descumprimento das medidas previstas neste decreto enseja a apuração, por parte das autoridades competentes, de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, além de crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 4º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB, 19 de agosto de 2022.



ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Marcação - PB